

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2 000011

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 1996,
Altera o Anexo II, a que se refere o art. 48 da Lei
Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município, o cargo de provimento efetivo especificado no quadro que compõe este artigo.

Parágrafo Único - O Anexo II, C, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-79	Auxiliar de Radiologia	02	SP-12 a 21	2º Grau

Art.2º - O Anexo II, A, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-13	Digitador	03	SP-09 a 18	1º Grau

Art.3º - O Anexo II, C, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-60	Médico	20	SP-44 a 52	Superior

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 1996.


 João Batista Arantes da Silva
 - Prefeito de Ituiutaba -